ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2017

A **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,** no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, e com base no Art. 22, §2º da Lei Municipal nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, e suas alterações, resolve expedir o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º - Fica estabelecido Horário especial de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, em turno único, no recesso parlamentar, compreendido o período de 02 de Janeiro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2017.

§1º O horário, de que trata o caput deste artigo, será das 8 horas às 14 horas, de segundas às sextas-feiras.

§2º Fica vedada a realização e o pagamento de horas extraordinárias aos servidores que exercerem a escala de seis horas corridas, conforme determina a legislação vigente.

§3º O desenvolvimento de seis horas corridas de atividades é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º - Ficará a cargo da Diretora Geral da Câmara designar os servidores que atenderão os serviços essenciais, no período do horário especial.

Art. 3º - Os casos referentes ao Horário Especial não previstos neste Ato da Mesa Diretora serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 5° - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2017.

Vereador ALDERI A. OLDRA
Primeiro Secretário

Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente

Vereador ILGUE A. ROSSETTO
Segundo Secretário

Vereador RAFAEL M. AYUB
Vice-Presidente